



ATA DE SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2024-PQ

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópolis, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópolis-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 002/2024 de 02 de Janeiro de 2024, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira – Presidente; e, Francisca Sabrina Pinheiro – Membro da Equipe de Apoio, com a finalidade de julgar os documentos de qualificação técnica concernentes a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2024-PQ**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 955073/2023/MIDR/CAIXA**. A Agente de Contratação deu início a Sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação apresentados pelas empresas interessadas, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Agente de Contratação em **25.07.2024**, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO

Em conformidade com o § 1º do Decreto Municipal nº 023/2024, de 13.06.2024, a Agente de Contratação juntamente com o membro da equipe de apoio, amparado no parecer técnico supracitado, e após análise dos documentos apresentados pelas licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, declarou:

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, a seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	ARN CONSTRUÇÕES LTDA	11.477.070/0001-51
2.	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.302.210/0001-95
3.	CONJASF-CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
4.	CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA	01.591.549/0001-46
5.	DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.218.683/0001-62
6.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	07.615.710/0001-75
7.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	35.864.328/0001-30
8.	STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIOS LTDA ME	03.788.024/0001-45

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 14.133/2024, as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES		
ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
1.	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	-NÃO ATENDEU EDITAL NO (S) ITEM (NS): 7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da



		<p>licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:</p> <p>7.2.3. Regularização do subleito.</p> <p>7.2.4. Execução de revestimento primário com material de jazida</p> <p>7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.</p> <p>7.4.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem. 7.4. os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:</p> <p><i>7.4.1.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural - txkm - 21.982,02</i></p> <p><i>7.4.1.3 Regularização do subleito – m² - 21.409,74</i></p> <p><i>7.4.1.4 Execução de revestimento primário com material de jazida - m³ - 6.422,92</i></p> <p><i>7.4.1.5 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais – m - 47,00</i></p>
2.	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	<p>-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.9. Deverá, ainda, ser apresentada declaração que concorda com os termos do presente edital, conforme modelo anexo.</p> <p>OBS.: ASSINADA POR PESSOA SEM PODER DE REPRESENTAÇÃO, CONFORME CONSULTA QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES – QSA, EM ANEXO</p>
3.	LB CONSTRUÇÕES LTDA	<p>-NÃO ATENDEUO EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:</p> <p>7.2.4. Execução de revestimento primário com material de jazida</p> <p>7.2.5. Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais</p> <p>7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.</p>



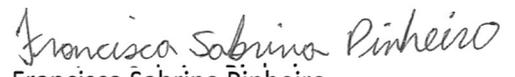
		<p>7.4.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem. 7.4. os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:</p> <p><i>7.4.1.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural - txkm - 21.982,02</i></p> <p><i>7.4.1.4 Execução de revestimento primário com material de jazida - m³ - 6.422,92</i></p> <p><i>7.4.1.5 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais - m - 47,00</i></p>
4.	NP&P ENGENHARIA LTDA ME	<p>-NÃO ATENDEU EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:</p> <p>7.2.4. Execução de revestimento primário com material de jazida</p> <p>7.2.5. Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais</p> <p>7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.</p> <p>7.4.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem. 7.4. os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:</p> <p><i>7.4.1.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural - txkm - 21.982,02</i></p> <p><i>7.4.1.2 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - m³ - 3.117,16</i></p> <p><i>7.4.1.3 Regularização do subleito - m² - 21.409,74</i></p> <p><i>7.4.1.4 Execução de revestimento primário com material de jazida - m³ - 6.422,92</i></p> <p><i>7.4.1.5 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais - m - 47,00</i></p>
5.	NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	<p>-NÃO ATENDEU EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de</p>



		<p>características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:</p> <p>7.2.4. Execução de revestimento primário com material de jazida</p> <p>7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.</p> <p>7.4.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem. 7.4. os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:</p> <p><i>7.4.1.1 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural - txkm - 21.982,02</i></p> <p><i>7.4.1.3 Regularização do subleito – m² - 21.409,74</i></p> <p><i>7.4.1.4 Execução de revestimento primário com material de jazida - m³ - 6.422,92</i></p> <p><i>7.4.1.5 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais – m - 47,00</i></p>
--	--	---

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Jornal de Grande Circulação para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei 14.133/2021. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura da Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio.


Gerusa Dantas Vieira
Agente de Contratação


Francisca Sabrina Pinheiro
Membro Equipe de Apoio